

Resolução nº : 5892/2001
Protocolo nº : 345328/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 7072/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 8 de maio de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente